



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e
Habitação do Distrito Federal

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES
DO DISTRITO FEDERAL – CPCOE

PAUTA – 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 24 de outubro de 2018

Local: SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º Andar, Sala de Reuniões

Horário: 9h

1. Ordem do dia:

1.1 Abertura dos trabalhos;

1.2 Verificação do *quorum*;

1.3 Posse de Conselheiro;

1.4 Informes do Coordenador:

Publicado o Decreto nº 39.393, de 19/10/2018 no DODF nº 201, de 22/10/2018 que aprova o Regimento Interno da CPCOE.

1.5 Aprovação da Ata da 33ª Reunião Ordinária realizada no dia 19/09/2018;

1.6 Tema: Acessibilidade – Apresentação do Grupo de Trabalho.

2. Processos para Deliberação:

2.1 PROCESSO Nº: **00390.00004812/2018-05**

INTERESSADO: CAP/DIURB

ASSUNTO: Emissão de licença de obras para implantação de parcelamento de solo aprovados (novo e obras em projeto de regularização de parcelamento de obras aprovados)

3. Questionamento da COARQ/CAP (Processo SEI nº 00390.00005398/2018-43)

Assunto: Art. 48. Da Lei 6.138/2018, apreciação quanto a ausência de prazo de apresentação do anteprojeto para depósito e emissão do atestado de habilitação.

Assunto: Art. 44. Da Lei 6.138/2018, apreciação quanto a aplicação da Lei 755/2008, quanto a área mínima e vinculação de compartimentos em contrapartida à ausência de dimensões mínimas e compartimentação de ambientes no COE.

Assunto: apreciação quanto a forma de cálculo de coeficiente de aproveitamento, em casos de modificação de projeto em que não foi informado o total de área computável licenciado anteriormente.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e
Habitação do Distrito Federal

Assunto: Art. 145. Da Lei 6.138/2018, apreciação quanto a aplicação da Lei em detrimento às demais normas que tratem de áreas computáveis ex.: Nota 3 da Lei Complementar 90/98.

Assunto: Art. 35. Da Lei 6.138/2018, apreciação quanto possibilidade de emissão do Atestado de Viabilidade Legal, com “ressalvas apenas para erros materiais” desde que, todos parâmetros urbanísticos analisados, tenham atendido às normas; e que o Memorial seja retificado antes da solicitação de habilitação para a etapa seguinte.

4. Assuntos Gerais

5. Encerramento